



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 < Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 031 - DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Encaminha Projeto de Lei n.º 034, de 20/04/2023, que Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Contábil, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$8.626.000,00 (oito milhões seiscentos e vinte e seis mil reais), destinado a reforço nas dotações orçamentárias para execução de diversos projetos já previstos na LOA, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

Departamento de Infraestrutura

02.10.01 05.153.1012 1.047 – Construção da Nova Sede do Tiro de Guerra

4.4.90.51–Ficha 595–Obras e Instalações–Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 1.126.000,00

02.10.01 26.451.1012 1.013 – Recapeamento asfáltico

449051 –Ficha 391–Obras e Instalações– Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 5.000.000,00

449052 4.4.90.51–Ficha 392–Obras e Instalações– Fonte 02 – Estado.....R\$ 300.000,00

02.10.01 04.452.1012 2.052 – Gestão da Infraestrutura

449053 –Ficha 370–Equip. Mat. Permanente–Fonte 01–Tesouro.....R\$ 450.000,00

02.10.01 27.813.1012 1.018 – Reforma de Praças Públicas

4.4.90.51–Ficha 404–Obras e Instalações – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 250.000,00

02.15.01 17.512.1003 2.011 – Gestão da Coleta do Lixo e Aterro Sanitário

3.3.90.39–Ficha 059–Serv. Terceiros PJ–Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 1.500.000,00

TotalR\$ 8.626.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme dispõe a Lei n.º 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso I.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 < Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

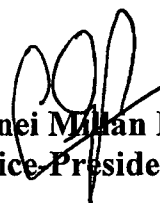
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

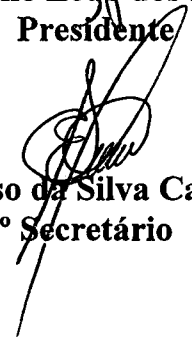
Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

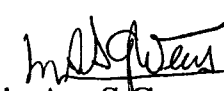
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 25 de abril de 2023.


Danilo Ledo dos Santos
Presidente


Claudinei Milan Pessoa
Vice-Presidente


Edenilso da Silva Carvalho
1º Secretário


Maria Ap. S Gasques Mateus
2º Secretária

OBS.: AUTORIA: Poder Executivo

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 12ª Sessão Ordinária, do 3º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 24/04/2023.